



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.200/2016.**

**De 16 de março de 2016.**

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS “CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto municipal nº. 2.932/2014:

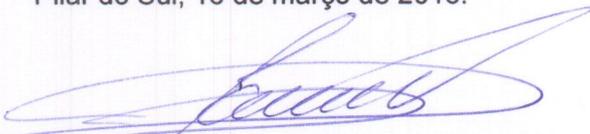
## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antônio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 54.070.354/0001-31, com sede na Avenida Dom Lúcio Antunes de Souza, 660 - Centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por seu presidente Sr. **João Bento Machado**, portador da célula identidade RG 13.310.975-6 e inscrito no CPF sob nº 021.183.428-96, para realização de evento social, denominado “Jantar Dançante”, a ser realizado nos dias 28 a 31 de Abril de 2016.

**Art. 2º** - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de março de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Fernanda Castanho Fogaça**  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 027/2016

### Processo Administrativo nº. 1133/2016

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF. sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 54.070.354/0001-31, com sede na Avenida Dom Lúcio Antunes de Souza, 660 - Centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por seu presidente Sr. **JOÃO BENTO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG 13.310.975-6 e inscrito no CPF sob n.º 021.183.428-96, doravante denominado **AUTORIZADA**, tem entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º), e Decretos Municipais n.º 2932/2014, de 12 de maio de 2014 e n.º 3.200/2016, de 16 de Março de 2016, a **PREFEITURA** outorga a favor da **AUTORIZADA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antônio Lacerda, n.º. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para realização de evento social, denominado “Jantar Dançante”, a ser realizado nos dias 28 a 31 de Abril de 2016.

**Parágrafo 1ª** – Por se tratar de evento social de notório interesse público, fica isenta a cobrança de taxas, de acordo com art. 2º inciso IV do decreto municipal n.º 2932/2014.

**Cláusula 2ª** – É de responsabilidade da **AUTORIZADA** a limpeza do prédio e reparação de eventuais danos, após a realização do evento.

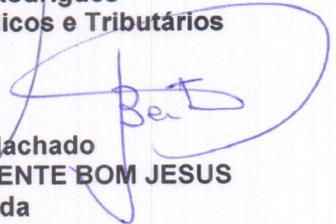
**Cláusula 3ª** – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

**Cláusula 4ª** – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 16 de março de 2016.

  
**Janete Pedrina de Carvalho Paes**  
Prefeita Municipal

  
**Juarez Márcio Rodrigues**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**João Bento Machado**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**  
Autorizada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

RG:

RG: